



CÂMARA DE GUIMARÃES
Nº. Protocolo: 074
Data: 04 / 04 / 25
Rubrica: Celso Mendes

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
GABINETE DO VEREADOR SOLDADO JOILTON

LIDO EM PLENÁRIO
Data: 07 / 04 / 25
Ass: Celso Mendes

Projeto de Lei nº 01/2025

Ementa: Institui os Retiros Espirituais e Culturais como manifestações culturais no âmbito do município de Guimarães, inclui no calendário oficial de eventos, no orçamento anual do Poder Executivo, estabelece diretrizes e dá outras providências.

A CAMÃRA MUNICIPAL DE GUIMARÃES APROVA

Art. 1º Fica reconhecido, no âmbito do município de Guimarães - MA, os Retiros Espirituais e Culturais, realizados no período de Carnaval, como manifestações culturais, com fulcro na Lei Estadual 8.904/2008.

Art. 2º Os Retiros Espirituais e Culturais constarão no Calendário Oficial de Eventos do Município, de modo que o Poder Executivo Municipal poderá apoiar, patrocinar, financiar ou custear despesas decorrentes da realização dos Retiros Espirituais e Culturais, com recursos oriundos e garantidos na dotação orçamentária destinada à Cultura.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, regulamentará, através de Decretos, limitados à capacidade financeira disponível, na forma de colaboração de interesse público, em consonância com o art. 19, inciso I, parte final, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º O rateio dos recursos disponíveis será feito mediante edital publicado pela Secretaria competente, estabelecendo regras e comprovações necessárias às Entidades religiosas e culturais para receberem apoio orçamentário do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º A Prefeitura Municipal poderá incluir previsão orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentária- LDO e Lei Orçamentária Anual- LOA para custeio e cumprimento desta lei, de modo a incluir no orçamento cultural, uma destinação para edital que contemple e credencie os retiros culturais e espirituais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Albertino de Deus, da Casa Legislativa Vereadora Anita Gomes, Guimarães - MA, em 04 de abril de 2025.

Joilton Ribeiro Carneiro – Soldado Joilton

Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
GABINETE DO VEREADOR SOLDADO JOILTON

JUSTIFICATIVA

Os Retiros Espirituais e Culturais são eventos que agregam parte da população de Guimarães, representando uma tradição cultural e religiosa que contribuem para o fortalecimento da identidade de um grupo, promovendo momentos de reflexão, laços comunitários e celebração, incluindo elementos como música, dança, gastronomia, dentre outros.

Desse modo, a cultura pode e deve ser inclusiva, promovendo e garantindo a valorização e preservação de manifestações dos mais diversos grupos que compõem a riqueza e diversidade da cultura local. Ao reconhecer os retiros oficialmente como manifestações culturais, firma-se um compromisso na valorização das atividades historicamente desenvolvidas por parte da população de Guimarães, além do compromisso com a promoção da tolerância religiosa e o respeito pela diversidade de crenças presentes na cidade.

Atividades de arte, música, teatro, assim como diversas intervenções que ocorrem em centenas de retiros culturais e espirituais, poderão ser apoiadas e efetivadas a partir da presente Lei, dando condições legais e fomentando apoio para os retiros, que fazem parte da história da cidade, e democratizando o acesso e suporte às manifestações, incluindo esse importante parcela da população.

Joilton Ribeiro Carneiro – Soldado Joilton

Vereador - PDT
